

000001




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 319/2018	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018	
OBJETO	<p>Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal. PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.</p>	
REALIZAÇÃO	20 DE ABRIL DE 2018	
ABERTURA LANCES	08 DE MAIO DE 2018	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

O Presente termo destina-se para a aquisição de equipamentos (instrumentos musicais) necessários a composição da Banda Municipal de Francisco Beltrão.

Se faz necessário 60 unidades de instrumentos, sendo que são divididos em, 01 unidade tumbadora, 01 corrilhão, 01 agogô, 01 triângulo, 01 afuxé, 01 saxofone alto, 01 trompete, 01 trombone de vara, 03 violinos, 01 palheta para saxofone tenor, 01 palheta para saxofone alto, 01 bateria profissional, 30 estante partitura desmontável, 01 tuba, 01 saxofone tenor, 08 violão nylon acústico, 02 acordeon baixos, 01 amplificador, 01 piano digital, 02 viola de arco.

Francisco Beltrão está incluído entre os municípios com mais atividades culturais realizadas em todo o Paraná. Considerando a preocupação com a qualidade de vida da população que aqui residem, deve-se considerar a importância dessas atividades que elevam a integração social e autoestima dos beltronenses, porém a Banda não possui instrumentos com quantidade suficiente para sua demanda e qualidade para sua real necessidade, sensível a isso assembleia legislativa do estado aprovou um projeto com esse fim no valor de 50,000,00 com aporte da prefeitura em caso de necessidade. Em virtude de pesquisa realizada no mercado, utilizaremos o orçamento de menor valor para a indicação dos valores, pois a média ficou acima do valor praticado.

Não se enquadra.

O material licitado deverá ser entregue no departamento de cultura em até 20 dias após a emissão do empenho correspondente.

*Doc 10/04
Doc 06/04*



6 – PRAZO DE ENTREGA:

Até 20 dias após a emissão do empenho.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações definidas em contrato;

DO CONTRATANTE:

- Atestar o cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato;
- Encaminhar à autoridade competente a autorização de pagamento no prazo contratado;
- Comunicar formalmente a contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		TUMBADORA 80 CMX12.1/2 COM SUPORTE.	01	UNI	1.754,00	1.754,00
02		CORRILHÃO 30 NOTAS SIMPLES; ESCALA SONORA COM PEDESTAL.	01	UNI	305,00	305,00
03		AGOGÔ DUPLO PINTADO EPDXI.	01	UNI	63,00	63,00
04		TRINGULO AÇO CROMADO 8/ 20CM LIGA SONORA.	01	UNI	33,95	33,95
05		AFUXÉ DE PLASTICO COM GOTAS COLORIDAS.	01	UNI	101,85	101,85
06		SAXOFONE ALTO EM EB (MI BEMOL), APOIO ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CAMPANA REMOVÍVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES FA# AGUDO SI B ARTICULADO, RECURSOS PORTA LIRA, ESTOJO (CASE) LUXO, ACABAMENTO (FINISH) LAQUER (LAQUEADO).	01	UNI	2.895,00	2.895,00



07	TROMPETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, BOTONS PERSONALIZADOS, ANEL FIXO NA TERCEIRA POMPA, CALIBRE (ML) Ø 11,70MM, ENCAIXES ALPACA, SISTEMA CURVA DA TERCEIRA POMPA REMOVÍVEL, VALVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RECURSOS GATILHO 1° E 3° POMPA, ESTOJO (CASE) EXTRA LUXO.	01	UNI	1.006,00	1.006,00
08	TROMBONE DE VARA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, CALIBRE (M) Ø 12,70 MM, CAMPANA Ø 203 MM, TUBOS EXTERNOS ALPACA, RECURSOS CANTRAPESO DE CAMPANA, ESTOJO (CASE) LUXO.	01	UNI	1.326,80	1.326,80
09	VIOLINO 4/4 COM ESTOJO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMPO (TOP) ABERTO (SPRUCE), LATERAL E FUNDO (BACK & SIDE) MAPLE, BRAÇO (NECK) MAPLE, ESTANDARTE BOXWOOD, CRAVELHAS BOXWOOD, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, QUEIXEIRA BOXWOOD, ACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO, ARCO MADEIRA COM OLHO PARIS E CRINA ANIMAL, GENUÍNA, ESTOJO TÉRMICO (THERMAL CASE) EXTRA LUXO RETANGULAR, ESPELHO ÉBANO.	03	UNI	584,00	1.752,00
10	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR 1,5 (CAIXA C/05) PALHETA DE CANA REVESTIDA COM RESISTÊNCIA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CANAS MAIS FLEXÍVEL PARA RESPOSTAS INSTANTÂNEAS, CORTE FILED: CONHECIDO COMO "FRACES" OU DUPLO.	01	UNI	275,00	275,00
11	PALHETA P/ SAXOFONE ALTO 2,0 (CAIXA C/10) PALHETA MUITO FINA E MAIOR 01 UNID QUALIDADE DE CANA NA COLUNA VERTEBRAL, OU SEJA, NO MEIO DA PALHETA. PRODUZIDA NA FRANÇA COM RIGOROSA QUALIDADE E ESPECIFICIDADE, A CANA É CULTIVADA TAMBÉM NA FRANÇA.	01	UNI	300,00	300,00
12	BATERIA PROFISSIONAL PBSC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, BUMBO DE 20", 2 TONS COM PELE HIDRAULICA. ACOMPANHA UM 1 BANCO, 2 PRATO DE 14" TWR — 14 HH PITH: GRAVE — MÉDIO:	01	UNI	2.969,40	2.969,40



	VOLUME: BAIXO-MÉDIO; SUSTAIN: CURTO-MÉDIO; CONTROLE DE FREQUÊNCIAS: REGULAR; TIPO DE PRATO: HI HAT; 1 PARTO 18" TWR-18 CR PITH: GRAVE VOLUME MÉDIO, E 1 PAR DE BAQUETAS.				
13	ESTANTE PARTITURA DESMOTÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTANTE RETRATIL PARA PARTITURAS, MATERIAL 2/3/2018 AÇO CARBONO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. ACABAMENTO PRETO EPDXI; ALTURA MÍNIMA:0,55mt- MAX;1,20mt; PESO LÍQUIDO: 1.00 kg	30	UNI	65,00	1.950,00
14	TUBA EM SIB 4 PISTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBA COMPACTA COM ACABAMENTO LAQUEADO, AFINAÇÃO SIB, APRESENTA 4 PISTOS DE AÇÃO FRONTAL, CAMPANA COM 375MM E CALIBRE DE 17MM DE DIÂMERTO. ACOMPANHA ESTOJO EXTRA LUXO.	01	UNI	12.700,00	12.700,00
15	SAXOFONE TENOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES FA# AGUDO SI B ARTICULADO, RECURSOS PORTA LIRA, ESTOJO (CASE) LUXO, ACABAMENTO (FINISH) LAQUER (LAQUEADO).	01	UNI	4.060,00	4.060,00
16	VIOLÃO NYLON ACÚSTICO, TAMPO: SPRUCE, FAIXA E FUNDO: SAPELLE BRAÇO: OKOUME COM TENSOR BIDIRECIONAL ESCALA; ROSEWOOD; TARRAXAS; CLASSICAS NIQUELADAS 3+3, ACABAMENTO BRILHANTE (P/COR N) P/COR NS).	08	UNI	536,00	4.288,00
17	ACORDEON BAIXOS 80 REGISTROS 07 TECLAS 37 TECLAS TIPO PIANO VOZ 3° DE VOZ ESTOJO (CASE) EXTRA LUXO COM PUXADOR E RODA.	02	UNI	3.994,00	7.988,00
18	AMPLIFICADOR PARA TECLADO POTÊNCIA: 100 WATTS RMS — 01 ENTRADA/ CONEXÃO PARA TECLADO COM SENSIBILIDADE DE 100MV (ALTA IMPEDÂNCIA) — "HI" E "LOW" (BAIXA IMPEDÂNCIA). -01 FALANTE DE 12" — TWEETER	01	UNI	1.823,00	1.823,00



19	<p>PIEZO ELÉTRICO DE 150 WATTS RMS, SAIDA DE LINHA PARA LIGAÇÃO EM MESA DE SOM (MIXER), SAÍDA PARA CAIXA EXTERNA — REVESTIMENTO EM COURVIN ESPECIAL-PRETO, PESO 25 KG-DIMENSÕES 340X460X340MM.</p>	01	UNI	2.901,00	2.901,00
20	<p>PIANO DIGITAL N° DE TECLAS88. AÇÃO DAS TECLAS; TRI SENSOR SCALET HAMMER ACTION KEYBOARD II. ACABAMENTO: TEXTURA. QUE SIMULA ABANO E MARFIN SENSIBILIDADE: 3 NÍVEIS, OFF TIMBRESPOLIFONIA MAX) 128 N° DE TIMBRES INTELIGADOS: 18 TIMBRES • INTELIGADOS: GRANDE PIANO 1, ELECPIANO 2, FM E. PIANO, 60'S E. PIANO, HARPSICHORD, MORDEN, CLASSIC, MELOW, GRAND PIANO. ORLGAN, JAZZ ORGAN 1 BASS(LOWER) FONTE SONORA: MULTI DIMENSIONAL MORPHING AIR TIMBRES DE PIANO. LAYER;(EXCLUINDO TIMBRES GRAVES) SPLIT (SOMENTE TIMBRES GRAVES DE BAIXO ALCANCE) SIMULADOR * 1 RESPOSTA DO MARTELO RESSONANCIA DO ABAFADOR; RUIDO DO ABAFADOR (ON/OFF) EFEITOS DIGITAISREBERB: 4 CHORUS; 4 BRILLIANCE (-3-0-3) DSP (PRÉ- DEFINIDO PARA ALGUNS TIMBRES, CANÇOESBIBLIOTECA: 60 CANÇÕES SONG EXPANSION (CANÇÕES DE USÁRIO) *2: 10 CANÇÕES(MAX.) ATÉ APROX. 90 KB/CANÇÕES OUTROS RECURSOS FUNÇÃO LIÇÃO PART ON/OFF SELEÇÃO. GRAVADOR MIDI: GRAND PIANO.</p> <p>VIOLA DE ARCO 4/4 ENVERNIZADO TAMPO(TOP) ABERTO (SPRUCE) LATERAL E FUNDO (BACK & SIDE) MAPLE TRABALHO BRAÇO (NECK) MAPLE TRABALADO BRAÇO (NECK) MAPLE ESTANDARTE BOXWOOD CRAVELHAS BOXWOOD MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS QUEIXEIRA BOXWOOD ACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO ARCO PROFISSIONAL DE MADEIRA OCTOGONAL COM "OLHO PARIS" ESTOJO TÉRMICO (TERMAL CASE) EXTRA LUXO ESPELHO ÉBANO.</p>	02	UNI	754,00	1.508,00

VALOR TOTAL R\$ 50.000,00



Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Maria Ivonete Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Edyo Leandro Santi, Chefe da Divisão de apoio cultural do mesmo departamento. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

- Data de envio do termo 28/03/2018
- Departamento de Cultura
- Elaborador deste Termo de Referência: Edyo Leandro Santi
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28/03/2018

Maria Ivonete Silva
Diretora Departamento de Cultura

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de aquisição dos referidos livros.

ANEXO I – Orçamentos;

ANEXO I

RELATÓRIO DE TRABALHO	Folha nº 02
-----------------------	-------------

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade proponente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão		C.N.P.J./MF: 77.816.510/0001-66		
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br				
Cidade: Francisco Beltrão	U.F. PR	C.E.P. 85.601-030	DDD/Telefone 46 3520-2121	E.A. Municipal
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do responsável: Antonio Pedron		C.P.F.: 1.239.856-5	C.I./Órgão Expedidor: 196.905.689-49 SSP/PR	
Cargo: Prefeito Municipal em Exercício			Matrícula:	
Endereço: Frei Deodat, 130			C.E.P.: 85.601-620	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome:	C.G.C./MF - C.P.F.:	E.A.
Endereço:	C.E.P.:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:		Período de Execução:	
Aquisição de Equipamentos (Instrumentos Musicais) para Banda Municipal de Francisco Beltrão		Início:	Término:
		25/10/2017	25/10/2018
Identificação do Projeto:			
Aquisição de instrumentos musicais necessários à composição da Banda Municipal de Francisco Beltrão, objetivando atendimento com no mínimo 50 componentes.			
Justificativa da Proposição:			
<p>O município de Francisco Beltrão está localizado no centro da Mesorregião do Sudoeste do Paraná, é um dos poucos municípios do Sudoeste que tem mantido taxas positivas de crescimento demográfico ao longo das últimas duas décadas. De acordo com estimativa do IBGE 2016 possui 87.491 habitantes, concentra boa parcela dos serviços públicos, médico-hospitalares, educacionais, comerciais e industriais da região.</p> <p>No município de Francisco Beltrão grande é a preocupação com a qualidade de vida da população. Neste contexto, devemos considerar a importância que as atividades culturais representam para a melhoria da integração social, autoestima, convívio e saúde.</p> <p>A Banda Municipal é uma das maiores tradições Culturais Brasileiras. No Município de Francisco Beltrão essa situação não é diferente. Criada com intuito de promover os valores artísticos do Município, visando à inclusão do cidadão carente, sem restrição de sexo, cor, raça, credo, faixa etária ou condição social, integrando, principalmente, o ensino de música aos alunos da educação básica.</p>			

Contudo, justificamos a necessidade de aquisição de instrumentos musicais, vez que a Banda não possui em seu ativo permanente, instrumentos suficientes e de qualidade para atender a demanda e as reais necessidades.

Portanto, consideramos que existe um contexto favorável para alteração desse quadro, solicitamos viabilização de recursos financeiros para execução do presente projeto, a partir da formalização de convênio entre o Poder Público Municipal e a Secretaria de Estado da Cultura.

Folha nº 02/3

Valor Total R\$	Início execução	Término execução
1.754,00	25/10/2017	25/10/2018
305,00	25/10/2017	25/10/2018
63,00	25/10/2017	25/10/2018
33,95	25/10/2017	25/10/2018
101,85	25/10/2017	25/10/2018
2.895,00	25/10/2017	25/10/2018
1.006,00	25/10/2017	25/10/2018
		8

000011

PLANO DE TRABALHO

Folha nº 02/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Início execução	Término execução
1	1.1	Tumbadora 80CM X 12.1/2" com suporte	UN	01	1.754,00	1.754,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.2	Carrilhão 30 notas simples; escala sonora - com pedestal	UN	01	305,00	305,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.3	Agogô duplo pintado epoxi	UN	01	63,00	63,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.4	Triângulo aço cromado 8"/20 cm liga sonora	UN	01	33,95	33,95	25/10/2017	25/10/2018
1	1.5	Afouxé de plástico com gotas coloridas	UN	01	101,85	101,85	25/10/2017	25/10/2018
1	1.6	Sax Alto com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Apoio de polegares Regulável Campana Removível Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Extra Luxo.	UN	01	2.895,00	2.895,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.7	Trompete com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Botões Perolizados Anel Fixo Na terceira pompa Calibre (ML) Ø 11,70 mm Campana Ø 124 mm Encaixes Alpaca Sistema Curva da terceira pompa removível Válvulas Em aço inoxidável Recursos Gatilho 1ª e 3ª pompa Estojo (Case) Extra Luxo	UN	01	1.006,00	1.006,00	25/10/2017	25/10/2018

1	1.8	Trombone de Vara com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Calibre (M) Ø 12,70 mm Campana Ø 203 mm Tubos Externos Alpaca Recursos Contrapeso de Campana Estojo (Case) Luxo	UN	01	1.326,80	1.326,80	25/10/2017	25/10/2018
1	1.9	Violino 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular Espelho Ébano	UN	03	584,00	1.752,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.10	Viola de Arco 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira Octogonal com "Olho Paris" Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Espelho Ébano	UN	02	754,00	1.508,00	25/10/2017	25/10/2018

1	1.11	Palheta para Sax Tenor 1,5 (Caixa c/05) - Palheta de cana revestida com fina camada plástica - Maior durabilidade e resistência às mudanças climáticas - Cana mais flexível para respostas instantâneas - Corte Filed: conhecido como "francês" ou "duplo"	UN	01	275,00	275,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.12	Palheta para sax Alto 2,0 (Caixa c/10) palheta muito fina e maior quantidade de cana na coluna vertebral, ou seja, no meio da palheta. Produzida na França com rigorosa qualidade e especificidade, a cana é cultivada também na França	UN	01	300,00	300,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.13	Bateria profissional PESC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, bumbo de 20", 2 tons com pele hidráulica. Acompanha 1 Banco, 2 Pratos de 14" TWR-14 HH Pih; Grave-médio; Volume: Baixo-médio; Sustaim: Curto-médio; Controle de Frequências: Regular; Tipo de Prato: Hi hat; 1 PRATO 18" TWR-18 CR Pih; Grave Volume: Médio; Sustaim: Médio; Controle de Frequências: Regular Tipo de Prato: Crash E 1 PAR DE BAQUETAS	UN	01	2.969,40	2.969,40	25/10/2017	25/10/2018
1	1.14	Estante partitura desmontável com as seguintes características: Estante retrátil para partituras Material: Aço carbono e plástico de engenharia. Acabamento: Preto Epoxi; Altura mín: 0,55mt - máx: 1,20mt; Peso Líquido: 1,00 Kg.	UN	30	65,00	1.950,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.15	Tuba em sib 4 pistos com as seguintes características: Tuba compacta com acabamento laqueado, afinação Sib, apresenta 4 pistos de aço frontal, campana com 375mm e calibre de 17mm de diâmetro. Acompanha estojo extra luxo	UN	01	12.700,00	12.700,00	25/10/2017	25/10/2018

1	1.16	Sax Tenor com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Luxo Acabamento (Finish) Laquer (laqueado)	UN	01	4.060,00	4.060,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.17	Violão Nylon Tampo: Spruce Faixa e fundo: Sapelle Braço: Okoume com tensor bi-direcional Escala: Rosewood Tarraxas: Clássicas Niqueladas 3+3 Acabamento: Brilhante (para cor N) e Fosco (para cor NS)	UN	08	536,00	4.288,00	25/10/2017	25/10/2018
1	1.18	Acordeon Baixos 80 Registros 07 Teclas 37 teclas tipo piano Voz 3ª de voz Estojo (Case) Extra Luxo com Puxador e Roda.	UN	02	3.994,00	7.988,00	25/10/2017	25/10/2018

1	<p>1.19</p> <p>Cubo para teclado: Conectividade e Armazen.Fones: 2 (Mini Plugue Estéreo) Pedais: 1 (Damper) Conector para unidade de Pedal: - (para SP-33) LINE OUT:2 (L / MONO, R), Plugue Padrão USB Port (to Host)* 4; * 5 Falantes e AmplificadoresFalantes (Tamanho): 12 cm x 2 Amplificadores: 8 W + 8 W TamanhoDimensões*6: 1,322 x 293 x 141 mm (sem porta partitura.) [Com Estante Opcional]: [1,322 x 293 x 766 mm]* 7 PesoPeso: 11.1 kg (sem porta partitura). Potência: 100 watts RMS - 01 Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) - 01 Falante de 12" - Tweeter piezo elétrico de 150 Watts RMS - Saída de linha para ligação em mesa de som (Mixer) - Saída para caixa externa - Revestimento em courvin especial preto - Peso: 25 Kg - Dimensões: 340x460x340 mm</p>	UN	01	1.823,00	1.823,00	25/10/2017	25/10/2018
---	--	----	----	----------	----------	------------	------------

1	<p>1.20 Piano Digital Número de teclas: 88 Ação das Teclas: Tri-sensor Scaled Hammer Action Keyboard II Acabamento: Textura que simula ébano e marfim Sensibilidade: 3 níveis de sensibilidade, off Timbres Polifonia máxima): 128 Número de Timbres Integrados: 18 timbres integrados: Grand Piano (Concert, Modern, Classic, Mellow, Bright), Elec Piano 1, Elec Piano 2, FM E. Piano, 60's E. Piano, Harpsichord, Vibraphone, Strings 1, Strings 2, Pipe Organ, Jazz Organ, Elec Organ 1, Elec Organ 2, Bass (Lower) Fonte Sonora: Multi-dimensional Morphing AIR Timbres de Piano: *</p> <p>Layer: (Excluindo timbres graves) Split: (somente timbres graves de baixo alcance) simulador*1 Resposta do Martelo: Ressonância do Abafador: Ruído do Abafador: (ON / OFF) Efeitos Digitais Reverb: 4 Chorus: 4 Brilliance: (-3 ~ 0 ~ 3) DSP (Pré-definido para alguns timbres) Canções Biblioteca de canções: 60 canções Song Expansion (Canções de Usuário)*2: 10 canções (máx.) até aprox. 90 KB/canção Outros Recursos Função Lição: Part ON / OFF Seleção Parcial Lição: Mão Direita, Mão Esquerda Gravador MIDI: 2 faixas, 1 canção Capac. aprox. de dados: Aproximadamente 5,000 notas no total Modo Duetto: • (Duet Pan ON / OFF) Octave Shift: ± 2 oitavas Metrônomo: 0, 2, 3, 4, 5, 6 beats; faixa de tempo: 20 to 255</p> <p>Pedais: Incluso: SP-3 (terminal × 1. Opcional: SP-33 (abafador, soft, sustenuto) Operação Pedal Semiabafador: • (Com unidade de Pedal Opcional SP-33) Key Transpose: 2 oitavas (-12 semitons ~ 0 ~ +12 semitons) Controle de Afinação: A4 = 415.5 Hz ~ 440.0 Hz ~ 465.9 Hz Função Escala: Número pré-def.de Temperamentos - 7 Trava (Lock): Outros: GRAND PIANO botão (Concert, Modern) / • ELEC. PIANO 1 botão Desligamento Automático: Desliga após aprox. 4 horas inativas (configuração padrão)</p>	UN	01	2.901,00	2.901,00	25/10/2018
VALOR TOTAL R\$						
					50.000,00	

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total R\$	Proponente R\$	Concedente R\$
Código	Especificação			
-	-	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00	-	50.000,00

ANEXO I

DIÁRIO DE TRABALHOS	18/01/2018
---------------------	------------

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1						
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
				50.000,00		


CONVENENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
I						
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste plano de trabalho.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2018.


ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



CONVÊNIO Nº 005/2017-SEEC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ/MF 77.998.904/0001-82, sede á Rua Ébano Pereira, 240, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. João Luiz Fiani de Assis Baptista, portador da CI nº 3.458.512-1/PR e do CPF/MF Nº 504.558.269-00, doravante denominada **CONVENENTE**, e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85061-030, Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Cleber Fontana portador da CI nº 7.211.713-1/PR, inscrito no CPF/MF 020.762.969-21, residente e domiciliado a Rua Romeu Lauro Werlang, 1500, Francisco Beltrão, Paraná, doravante denominado de **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, por despacho datado de 29 de setembro de 2017, no Protocolado nº 14.699.367-2, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/10/2017, edição 10040, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/07 e na Resolução nº. 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o constante no Protocolado citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos do **CONVENENTE** ao **CONVENIADO** para a aquisição de instrumentos musicais visando à implementação da Banda Municipal de Francisco Beltrão, conforme Plano de Trabalho, elaborado pelo **CONVENIADO** e aprovados pelo **CONVENENTE**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Rua Ébano Pereira, 240 – Centro
80410-240 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone 41 - 3321-4700

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENIADO** propor a reformulação justificada do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pela e aprovada pelo **CONVENENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CONVENENTE**:

- a) Repassar os recursos financeiros ao **CONVENIADO**, de acordo com o Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) Orientar, coordenar e fiscalizar, no que couber, a realização do evento através da Coordenação de Ação Cultural;
- c) Providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

São obrigações do **CONVENIADO**:

- a) Aplicar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação previamente aprovado, e solicitar sua alteração, quando for o caso, aguardando à expressa aprovação do **CONVENENTE** para a execução das despesas dela decorrentes;
- b) Quando da execução total do objeto do Convênio, na hipótese de sobra de recursos e de aplicação financeira, apresentar Plano de Aplicação Complementar, o qual deverá ser aprovado pelo **CONVENENTE**, sendo que os itens a serem adquiridos deverão estar dentro da mesma classificação orçamentária e relacionado com o objeto do Convênio;
- c) Movimentar os recursos financeiros liberados pelo **CONVENENTE**, exclusivamente, em conta específica vinculada ao Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, conforme Plano de Aplicação e no prazo da vigência deste instrumento;
- d) Promover as licitações para as contratações de obras, compras, contratação de serviços e aquisição de materiais de acordo com a legislação federal e estadual em vigor;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, contendo comparativo analítico específico das metas propostas com os resultados alcançados, assim como relatórios técnicos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
- f) Criar Unidade Gestora de Transferências - UGT, da entidade tomadora de recursos, para atendimento ao previsto no Art. 23, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR;
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto pelo **CONVENIADO**;
- h) Utilizar a logomarca do Governo do Estado, da Secretaria de Estado da Cultura, em relatórios e materiais de divulgação externa do Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse dos partícipes, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste **Convênio**, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) correrão à conta do orçamento da **CONVENENTE** na dotação orçamentária 510213392154.392 – Desenvolvimento Cultural – Natureza da Despesa – 4.4.40.42.01 – Auxílios à Município – Fonte 125 – Venda de ações e/ou devolução do capital subscrito ou não e outros ingressos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo **CONVENENTE**, deverão ser obrigatoriamente depositados em instituições bancárias oficiais devendo ser obrigatoriamente aplicados financeiramente.

Banco do Brasil – Agência: _____ Conta Corrente: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos deste **CONVÊNIO** transferidos pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Aplicação, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária, crédito em conta corrente, ou ainda aplicação no mercado financeiro, sendo que os rendimentos das aplicações devem obrigatoriamente ser aplicados no objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** transferirá ao **CONVENIADO** os recursos mencionados na Cláusula Quarta, em conta corrente indicada no presente processo, em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

A transferência dos recursos programados para a execução do objeto do **Convênio**, fica condicionado a apresentação dos documentos exigidos pela Lei Estadual nº 15.608/07 e Resolução nº 028/2011-TCE.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENIADO** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira ao **CONVENENTE**, ao final da execução do objeto, expiração do prazo de vigência, denúncia, rescisão ou extinção deste **Convênio**, devidamente atualizados monetariamente no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONVENIADO** deverá, ainda, restituir ao **CONVENENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



- b) Quando não for executado o objeto do ato da transferência voluntária do Convênio;
- c) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O **CONVENIADO** prestará contas por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT instituído pela Resolução nº 028/2011 do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no prazo e forma estabelecidos por aquele Tribunal.

CLÁUSULA NONA – FISCAL DO CONVENIENTE

Fica designado o servidor Marcos Coga da Silva, portador do RG. nº 3.550.461-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 550.515.709-25, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, e que será responsável pela emissão do Termo de Acompanhamento e Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENUNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- b) A não execução do objeto conveniado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de inadimplemento pelo **CONVENIADO** no cumprimento das Cláusulas e Condições do presente Termo, pode o Estado do Paraná reter receitas do Município até o cumprimento da obrigação, nos termos do Artigo 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida a aprovação da autoridade competente, vedada porém a mudança do objetivo do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registros de ocorrências referentes ao presente Convênio deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado da Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

JOÃO LUIZ FIANI DE ASSIS BAPTISTA,
Secretário de Estado da Cultura.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHA:
Rogério Luis Tonetti

Rua Ébano Pereira, 240 – Centro
80410-240 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone 41 - 3321-4700



1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 005/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e o município de Francisco Beltrão, objetivando a aquisição de instrumentos musicais para implementação da Banda Municipal de Francisco Beltrão.

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ nº 77.998.904/0001-82, neste ato representado por seu Titular, Sr. João Luiz Fiani, portador da cédula de identidade RG nº 3.458.512-1/PR e inscrito no CPF nº 504.558.269-00, doravante denominada **CONVENENTE**, e o Município de Francisco Beltrão, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85061-030, Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor **Cleber Fontana**, portador da cédula de identidade RG nº 7.211.713-1/PR, inscrito no CPF nº 020.762.969-21, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Romeu Lauro Werlang, 1500, Francisco Beltrão, Paraná, doravante denominado de **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017, celebrado em 22/10/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/11/2017, edição 10063, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Ampliação do prazo de execução do objeto proposto no item 3 do Plano de Trabalho, até 25/10/2018, contados de 01/01/2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – Alteração do item 1.17 "Sax Baritono" no valor de R\$ 17.000,00 pelos itens acrescidos no plano de trabalho:

Item	Especificação	Quantidade	\$ Total
1.17	Violão	08	4.288,00
1.18	Acordeom	02	7.988,00
1.19	Cubo para teclado	01	1.823,00
1.20	Piano	01	2.901,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor na presença da testemunha abaixo.

Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

João Luiz Flani
 CPF nº 504.558.269-00
Secretário de Estado da Cultura

Cleber Fontana
 CPF nº 020.762.969-21
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

Testemunha: _____
Adriano Hoinacki

FBeltrão

De: EMAIL SEDEP [retorno@sedep.com.br]
 Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 15:39
 Para: adalbertodopfer@yahoo.com.br; advocaciaduart@hotmai.com;
 aiaerciorazza@outlook.com; assaude@franciscobeltrao.com.br;
 contabilfbeltrao@yahoo.com.br; controleinterno@franciscobeltrao.com.br;
 cristina@franciscobeltrao.com.br; fbeltrao@franciscobeltrao.com.br;
 licitacoes@franciscobeltrao.com.br; lucas@gadvocacia.com;
 marcos.koerich@hotmail.com; nahdallagnol@hotmail.com; naraklim@gmail.com;
 nileide@franciscobeltrao.com.br; pgm@franciscobeltrao.com.br; pmbeltrao@gmail.com;
 procuradoriamunicipal@franciscobeltrao.com.br; rodrinei@franciscobeltrao.com.br;
 saude@franciscobeltrao.com.br; suzivol@hotmail.com; veronezepedrinho@gmail.com;
 zeli@franciscobeltrao.com.br
 Assunto: PUBLICACOES DO 10.063 - LEITURA DIARIO OFICIAL/JUSTICA - PARANA

SEDEP - Serviço de Entrega de Despachos e Publicações**Cliante: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO****AVISO:**

Constam pendencias em seu contrato:

Contrato nº : 1605.2014

Caso ja tenha efetuado o pagamento favor entrar em contato.

Ligue gratis: 0800-6473433

PUBLICACOES DO 10.063 - LEITURA DIARIO OFICIAL/JUSTICA - PARANA:

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANA Nº 10063, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA DE DISPONIBILIZACAO: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Secretaria da Cultura

PAG 16

CONVENIO Nº 005/2017 - Partes: Estado do Parana, por intermedio da Secretaria de Estado da Cultura, representado pelo Secretario Joao Luiz Fiani de Assis Baptista e o **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**, representado pelo Prefeito Cleber Fontana; Objeto: Aquisicao instrumentos musicais visando a implementacao da Banda Municipal de Francisco Beltrao; Recursos: Concedente - R\$50 000,00 (cinquenta mil reais); Vigencia: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura; Autorizacao: Despacho do Sr Governador do Estado do Parana em 29/09/2017; Empenho: 5100000700755-2; Protocolo: 14 699 367-2 107440/2017

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANA Nº 10063, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA DE DISPONIBILIZACAO: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Secretaria da Educacao

PAG 18

RESOLUCAO N º 5721/2017 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, no uso das atribuicoes legais conferidas pela Lei nº 6 174/70, pelo art 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolucao nº 1162/2015, alterada pela Resolucao n º 3849/2015, com fulcro no art 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, considerando o contido no Protocolado nº 13 577 590-8,

R E S O L V E:

Art 1 º Designar Patricia Dalane Ferreira, RG nº 6 888 800-0, Gesiely Campos de Almeida Ramos, RG nº 9 732 468-9 e Margareth Carli, RG nº 4 885 667-5, todas em exercicio na Assessoria Juridica da Secretaria de Estado da Educacao, para sob a presidencia da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os indicios de irregularidades noticiadas no protocolo em epigrafe, atribuidas a servidora Ozelia de Fatima Nesi Lavina, portadora do RG 3 544 370-3, professora, do Quadro Proprio do Magisterio, LF 01 e LF 02, lotada no Colegio Estadual Mario de Andrade, por enquanto na funcao de Chefe do Nucleo Regional de **EDUCACAO DE FRANCISCO BELTRAO**, ter, em tese, nos anos de 2014 e 2015, descumprido com os deveres e obrigacoes



Douglas Cezar Beretti e Cia Ltda.

CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69

Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 03 de Agosto de 2017.

Cliente:	Prefeitura de Francisco Beltrão	ORÇAMENTO	
Cidade:	Francisco Beltrão	Estado:	PR
Contato:	Naor - naordealmeida@yahoo.com 46 999224274 47 999537028 WatsssApp culturamunicipalfb@gmail.com - A/c Aédio		

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Tumbadora 80CM X 12.1/2" com Suporte.	Gope	1	1754,00	1754,00
	Carrilhão 30 NOTAS SIMPLES; ESCALA SONORA - com pedestal.	Gope	1	305,00	305,00
	Agogô duplo PINTADO EPOXI.	Gope	1	63,00	63,00
	Triângulo AÇO CROMADO 8"/20 cm LIGA SONORA.	Gope	1	33,95	33,95
	Afouxé de plástico com gotas coloridas.	Gope	1	101,85	101,85
	Sax Alto com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Apoio de polegar Regulável Campana Removível Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Extra Luxo.	SA-501 - Eagle	1	2895,00	2895,00
	Trompete com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Botões Perolizados Anel Fixo Na terceira pompa Calibre (ML) Ø 11,70 mm Campana Ø 124 mm Encaixes Alpaca Sistema Curva da terceira pompa removível Válvulas Em aço inoxidável Recursos Gatilho 1ª e 3ª pompa Estojo (Case) Extra Luxo	TR-504 - Eagle	1	1006,00	1006,00
	Trombone de Vara com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Calibre (M) Ø 12,70 mm Campana Ø 203 mm Tubos Externos Alpaca Recursos Contrapeso de Campana Estojo (Case) Luxo	TV-600 - Eagle	1	1326,80	1326,80

	<p>Violino 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular Espelho Ébano</p>	VE-441 - Eagle	3	584,00	1752,00
	<p>Viola de Arco 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira Octogonal com "Olho Paris" Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Espelho Ébano</p>	VA-150 - Eagle	2	754,00	1508,00
	<p>Palheta para Sax Tenor 1,5 (Caixa c/05) - Palheta de cana revestida com fina camada plástica - Maior durabilidade e resistência às mudanças climáticas - Cana mais flexível para respostas instantâneas - Corte Filed: conhecido como "francês" ou "duplo"</p>	1,5 Plasticover	1	275,00	275,00
	<p>Palheta para sax Alto 2,0 (Caixa c/10) palheta muito fina e maior quantidade de cana na coluna vertebral, ou seja, no meio da palheta. Produzida na França com rigorosa qualidade e especificidade, a cana é cultivada também na França</p>	2,0 Vandorem	1	300,00	300,00
	<p>Bateria profissional PBSC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, bumbo de 20", 2 tons com pele hidraulica. Acompanha 1 Banco, 2 Pratos de 14" TWR-14 HI Pith: Grave-médio; Volume: Baixo-médio; Sustain: Curto-médio; Controle de Frequências: Regular; Tipo de Prato: Hi hat; 1 PRATO 18" TWR-18 CR Pith: Grave Volume: Médio; Sustain: Médio; Controle de Frequências: Regular Tipo de Prato: Crash E 1 PAR DE BAQUETAS.</p>	RMV + ORION	1	2969,40	2969,40

<p>Estante partitura desmontavel com as seguintes características: Estante retrátil para partituras Material: Aço carbono e plástico de engenharia. Acabamento: Preto Epoxi; Altura min: 0,55mt - máx: 1,20mt; Peso Líquido: 1,00 Kg.</p>	SP-250 / Vector	30	65,00	1950,00
<p>Tuba em sib 4 pistos com as seguintes características: Tuba compacta com acabamento laqueado, afinação Sib, apresenta 4 pistos de ação frontal, campana com 375mm e calibre de 17mm de diâmetro. Acompanha estojo extra luxo.</p>	IZ-6374 / Dolphin	1	12700,00	12700,00
<p>Sax Tenor com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Luxo Acabamento (Finish) Laquer (laqueado)</p>	ST-503 / Eagle	1	4060,00	4060,00
<p>Sax Baritono com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável Campana Removível Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo em Lá grave Recursos Curva Superior Destacável Estojo (Case) Super Luxo com rodas Acabamento (Finish) Laquer (laqueado)</p>	SB-506 / Eagle	1	17000,00	17000,00
			TOTAL	R\$ 50.000,00

Condições Gerais para Fornecimento:

Validade do Orçamento: 30 Dias

Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: Imediata ou até 30 Dias

Observações:

Douglas Cezar Benetti

Sócio / Proprietário

Andreia Dezen

Vendedor (a)

Qualquer dúvida entre em contato.



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.
 CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69
 Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
 Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2017.

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** ORÇAMENTO Nº: **435/2017**

Endereço:

Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO** Estado: **Pr**

Contato:

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Violão com as seguintes características: Braço: Cedro (com tensor ajustável de dupla ação) Escala: Roxinho Cavelete: Pau-ferro Laterais/ Fundo: Pau-ferro (laminado) Tampo: Abeto (maciço) Trastes: Alpaca (médio) Tarraxas: ouradas Cordas: Aço (EJ15 D Addario) Opções: Acústico Acabamento: Verniz natural Comprimento total do instrumento: 1000mm Comprimento total da escala: 650mm Largura da pestana: 47mm Maior largura da caixa: 105mm Com capa violão clássico super luxo impermeável nylon 700	RX 211 / ROZINI	8	536,00	4288,00

SAFIRA SOM

<p>Piano Digital Número de teclas: 88 Ação das Teclas: Tri-sensor Scaled Hammer Action Keyboard II Acabamento: Textura que simula ébano e marfim Sensibilidade: 3 níveis de sensibilidade, off Timbres Polifonia máxima): 128 Número de Timbres Integrados: 18 timbres integrados: Grand Piano (Concert, Modern, Classic, Mellow, Bright), Elec Piano 1, Elec Piano 2, FM E. Piano, 60's E. Piano, Harpsichord, Vibraphone, Strings 1, Strings 2, Pipe Organ, Jazz Organ, Elec Organ 1, Elec Organ 2, Bass (Lower) Fonte Sonora: Multi-dimensional Morphing AIR Timbres de Piano: • Layer: (Excluindo timbres graves) Split: (somente timbres graves de baixo alcance) simulador*1 Resposta do Martelo: Ressonância do Abafador: Ruído do Abafador: (ON / OFF) Efeitos Digitais Reverb: 4 Chorus: 4 Brilliance: (-3 ~ 0 ~ 3) DSP (Pré-definido para alguns timbres) Canções Biblioteca de canções: 60 canções Song Expansion (Canções de</p>	PX 160 / CASIO	1	2901,00	2901,00
<p>Ucúrio)*2: 10 canções (máx.) até Conectividade e Armazen. Fones: 2 (Mini Plugue Estéreo) Pedais: 1 (Damper) Conector para unidade de Pedal: • (para SP-33) LINE OUT: 2 (L / MONO, R), Plugue Padrão USB Port (to Host)* 4: • *5 Falantes e Amplificadores Falantes (Tamanho): 12 cm x 2 Amplificadores: 8 W + 8 W Tamanho Dimensões*6: 1,322 x 293 x 141 mm (sem porta partitura) [Com Estante Opcional]: [1,322 x 293 x 766 mm]* 7 Peso*7: 11.1 kg (sem porta partitura).</p>				0,00
<p>Potência: 100 watts RMS - 01 Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) - 01 Falante de 12" - Tweeter piezo elétrico de 150 Watts RMS - Saída de linha para ligação em mesa de som (Mixer) - Saída para caixa externa - Revestimento em courovin especial preto - Peso: 25 Kg - Dimensões: 340x460x340 mm</p>	<p>CUBO P/ Teclado RX 100 METEORO</p>	1	1823,00	1823,00

AFIRA SOM

Acordeon Baixos 80 Registros 07 Teclas 37 teclas tipo plano Voz 3ª de voz Estojo (Case) Extra Luxo com Puxador e Roda.	EGA 0780 PRD EAGLE	2	3994,00	7988,00
--	-----------------------	---	---------	---------

	TOTAL	17000,00
Descontos (%)	0,00	0,00
Sub total		17000,00

Validade do Orçamento: 10 Dias

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: Imediata ou até 30 Dias

Observações:

Douglas Cezar Benetti
Sócio / Proprietário

Ederson Gulart
Vendedor (a)

Qualquer dúvida entre em contato.

05.401.626/0001-23
DOUGLAS CEZAR
BENETTI & CIA. LTDA.
Av. Itália - ACP - São Francisco, 670
Sala 02 - Centro - CEP: 05601-000
Francisco Estevão - Piracicaba



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.
 CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69
 Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
 Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 05 de Dezembro de 2017.

Cliente:	Prefeitura de Francisco Beltrão	ORÇAMENTO	
Cidade:	Francisco Beltrão	Estado:	PR
Contato:	Naor - naordealmeida@yahoo.com 46 999224274 47 999537028 WatssApp culturamunicipalfb@gmail.com - A/c Aédio		

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Tumbadora 80CM X 12.1/2" com Suporte.	Gope	1	2018,00	2018,00
	Carrilhão 30 NOTAS SIMPLES; ESCALA SONORA - com pedestal.	Gope	1	336,00	336,00
	Agogô duplo PINTADO EPOXI.	Gope	1	73,00	73,00
	Triangulo AÇO CROMADO 8"/20 cm LIGA SONORA.	Gope	1	40,80	40,80
	Afouxé de plástico com gotas coloridas.	Gope	1	118,00	118,00
	Sax Alto com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Apoio de polegar Regulável Campana Removível Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Extra Luxo.	SA-501 - Eagle	1	3175,00	3175,00
	Trompete com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Botões Perolizados Anel Fixo Na terceira pompa Calibre (ML) Ø 11,70 mm Campana Ø 124 mm Encaixes Alpaca Sistema Curva da terceira pompa removível Válvulas Em aço inoxidável Recursos Gatilho 1ª e 3ª pompa Estojo (Case) Extra Luxo	TR-504 - Eagle	1	1103,00	1103,00
	Trombone de Vara com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Calibre (M) Ø 12,70 mm Campana Ø 203 mm Tubos Externos Alpaca Recursos Contrapeso de Campana Estojo (Case) Luxo	TV-600 - Eagle	1	1455,00	1455,00

	<p>Violino 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular Espelho Ébano</p>	VE-441 - Eagle	3	643,00	1929,00
	<p>Viola de Arco 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira Octogonal com "Olho Paris" Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Espelho Ébano</p>	VA-150 - Eagle	2	830,00	1660,00
	<p>Palheta para Sax Tenor 1,5 (Caixa c/05) - Palheta de cana revestida com fina camada plástica - Maior durabilidade e resistência às mudanças climáticas - Cana mais flexível para respostas instantâneas - Corte Filed: conhecido como "francês" ou "duplo"</p>	1,5 Plasticover	1	303,00	303,00
	<p>Palheta para sax Alto 2,0 (Caixa c/10) palheta muito fina e maior quantidade de cana na coluna vertebral, ou seja, no meio da palheta. Produzida na França com rigorosa qualidade e especificidade, a cana é cultivada também na França</p>	2,0 Vandorem	1	332,00	332,00
	<p>Bateria profissional PBSC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, bumbo de 20", 2 tons com pele hidraulica. Acompanha 1 Banco, 2 Pratos de 14" TWR-14 HH Pith: Grave-médio; Volume: Baixo-médio; Sustaim: Curto-médio; Controle de Frequências: Regular; Tipo de Prato: Hi hat; 1 PRATO 18" TWR-18 CR Pith: Grave Volume: Médio; Sustaim: Médio; Controle de Frequências: Regular Tipo de Prato: Crash E 1 PAR DE BAQUETAS.</p>	RMV + ORION	1	3415,00	3415,00

Estante partitura desmontavel com as seguintes características: Estante retrátil para partituras Material: Aço carbono e plástico de engenharia. Acabamento: Preto Epoxi; Altura mín: 0,55mt - máx: 1,20mt; Peso Líquido: 1,00 Kg.	SP-250 / Vector	30	72,00	2160,00
Tuba em sib 4 pistos com as seguintes características: Tuba compacta com acabamento laqueado, afinação Sib, apresenta 4 pistos de ação frontal, campana com 375mm e calibre de 17mm de diâmetro. Acompanha estojo extra luxo.	IZ-6374 / Dolphin	1	13970,00	13970,00
Sax Tenor com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Luxo Acabamento (Finish) Laquer (laqueado)	ST-503 / Eagle	1	4467,00	4467,00
Sax Baritono com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável Campana Removível Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo em Lá grave Recursos Curva Superior Destacável Estojo (Case) Super Luxo com rodas Acabamento (Finish) Laquer (laqueado)	SB-506 / Eagle	1	18633,00	18633,00
			TOTAL	R\$ 55.187,80

Condições Gerais para Fornecimento:

Validade do Orçamento: 30 Dias

Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: Imediata ou até 30 Dias

Observações:

Douglas Cezar Benetti		Andreia Dezen
Sócio / Proprietário		Vendedor (a)

Qualquer dúvida entre em contato.



DALGALLO MUSIC CENTER LTDA. - Av. Manoel Ribas, 397 sala B - Centro
 União da Vitória - PR - 84600-000 - Fone: (42) 3523-9560 / 9991-2224 (TIM)
 CNPJ: 12.940.258/0001-57 IE: 90.541.923-44

ORÇAMENTO Nº: 0197 / 30-10-2017

Descrição	Código		Total
1 Tumbadora 80CM X 12.1/2" com Suporte.		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1 Carilhão 30 NOTAS SIMPLES; ESCALA SONORA - com pedestal.		R\$ 345,00	R\$ 345,00
1 Agogô duplo PINTADO EPOXI.		R\$ 75,00	R\$ 75,00
1 Triângulo AÇO CROMADO 8"/20 cm LIGA SONORA.		R\$ 45,00	R\$ 45,00
1 Afouxé de plástico com gotas coloridas.		R\$ 125,00	R\$ 125,00
Sax Alto com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Apoio de polegar Regulável Campana Removível Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira			
1 Estojo (Case) Extra Luxo.		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Trompete com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Botões Perolizados Anel Fixo Na terceira pompa Calibre (ML) Ø 11,70 mm Campana Ø 124 mm Encabes Alpaca Sistema Curva da terceira pompa removível Válvulas Em aço inoxidável Recursos Gatilho 1º e 3º pompa			
1 Estojo (Case) Extr		R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
Trombone de Vara com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado Calibre (M) Ø 12,70 mm Campana Ø 203 mm Tubos Externos Alpaca Recursos Contrapeso de Campana			
1 Estojo (Case) Luxo		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

3	<p>Violino 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genulina Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular</p>		R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
2	<p>Viola de Arco 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira Octogonal com "Olho Paris" Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo</p>		R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
1	<p>Palheta para Sax Tenor 1,5 (Caixa c/05) - Palheta de cana revestida com fina camada plástica - Maior durabilidade e resistência às mudanças climáticas - Cana mais flexível para respostas instantâneas - Corte Filed: conhecido como "francês" ou "duplo"</p>		R\$ 320,00	R\$ 320,00
1	<p>Palheta para sax Alto 2,0 (Caixa c/10) palheta muito fina e maior quantidade de cana na coluna vertebral, ou seja, no meio da palheta. Produzida na França com rigorosa qualidade e especificidade, a cana é cultivada também na França</p>		R\$ 360,00	R\$ 360,00

1	Bateria profissional PBSC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, bumbo de 20", 2 tons com pele hidraulica. Acompanha 1 Banco, 2 Pratos de 14" TWR-14 HH Pith: Grave-médio; Volume: Baixo-médio; Sustain: Curto-médio; Controle de Frequências: Regular; Tipo de Prato: Hi hat; 1 PRATO 18" TWR-18 CR Pith: Grave Volume: Médio; Sustain: Médio; Controle de Frequências: Regular Tipo de Prato: Crash E 1 PAR DE			
	1 BAQUETAS.		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
30	Estante partitura desmontavel com as seguintes características: Estante retrátil para partituras Material: Aço carbono e plástico de engenharia. Acabamento: Preto Epoxi; Altura mín: 0,55mt - máx: 1,20mt; Peso Líquido: 1,00 Kg.		R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
1	Sax Tenor com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Luxo Acabamento (Finish) Laquer (laqueado)		R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
1	Sax Baritono com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável Campana Removível Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo em Lá grave Recursos Curva Superior Destacável Estojo (Case) Super Luxo com rodas Acabamento (Finish) Laquer (laqueado)			R\$ 18.900,00
1	Tuba em sib 4 pistos com as seguintes características: Tuba compacta com acabamento laqueado, afinação Sib, apresenta 4 pistos de ação frontal, campana com 375mm e calibre de 17mm de diâmetro. Acompanha 1 estojo extra luxo.			R\$ 14.000,00
TOTAL				R\$ 56.140,00

OBSERVAÇÕES:

União da Vitória, 30 de OUTUBRO de 2017.

VENDEDOR: WELLINTON

Ciente : Prefeitura de Francisco Beltrão
Francisco Beltrão -PR

Condições de pagamento: a vista
Prazo de entrega: 30 dias
Validade do orçamento: 30 dias

12.940.258/0001-57

~~DALGAUO MUSIC CENTER LTDA.~~
RESPONSÁVEL

Av. Almeida Ribas, 197 - sala B Centro
CEP: 86.000-000 - União da Vitória Paraná

Guarani
Musical

ORÇAMENTO

Cliente: **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR**
 A/C Sr. Aedio e Sr. Naor - Departamento de Cultura
 46 999224274 - 47999537028 - naordealmeida@yahoo.com;
 culturamunicipalfb@gmail.com

QT	PRODUTO	PREÇO	TOTAL
1	Tumbadora 80CM X 12.1/2" com Suporte. GOPE	2100,00	2100,00
1	Carrilhão 30 NOTAS SIMPLES; ESCALA SONORA - com pedestal. -GOPE	310,00	310,00
1	Agogô duplo PINTADO EPOXI. GOPE	70,00	70,00
1	Triângulo AÇO CROMADO 8"/20 cm LIGA SONORA. GOPE	45,00	45,00
1	Afouxé de plástico com gotas coloridas. GOPE	130,00	130,00
1	Sax Alto com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado, Apoio de polegar Regulável, Campana Removível, Chaves Com regulagem de abertura, Parafusos Aço Inoxidável, Dimensão Fa# agudo Si b articulado, Recursos Porta Lira, Estojo (Case) Extra Luxo. EAGLE	3400,00	3400,00
1	Trompete com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado, Botões Perolizados, Anel Fixo Na terceira pompa, Calibre (ML) Ø 11,70 mm, Campana Ø 124 mm, Encaixes Alpaca, Sistema Curva da terceira pompa removível, Válvulas Em aço inoxidável, Recursos Gatilho 1ª e 3ª pompa, Estojo (Case) Extra Luxo - EAGLE	1250,00	1250,00
1	Trombone de Vara com as seguintes características: Acabamento (Finish) Laqueado, Calibre (M) Ø 12,70 mm, Campana Ø 203 mm, Tubos Externos Alpaca, Recursos Contrapeso de Campana, Estojo (Case) Luxo - EAGLE	1400,00	1400,00
3	Violino 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce), Lateral e Fundo (Back & Side) Maple, Braço (Neck) Maple, Estandarte Boxwood, Cravelhas Boxwood, Micro Afinação 4 Cordas, Queixeira Boxwood, Acabamento (Finish) Envernizado, Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína, Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular, Espelho Ébano EAGLE	700,00	2100,00
2	Viola de Arco 4/4 com estojo com as seguintes características: Tampo (Top) Abeto (Spruce), Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Trabalhado, Braço (Neck) Maple, Estandarte Boxwood, Cravelhas Boxwood, Micro Afinação 4 Cordas, Queixeira Boxwood, Acabamento (Finish) Envernizado, Arco Profissional de Madeira Octogonal com "Olho Paris", Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo, Espelho Ébano - EAGLE	810,00	1620,00
1	Palheta para Sax Tenor 1,5 (Caixa c/05) - Palheta de cana revestida com fina camada plástica, - Maior durabilidade e resistência às mudanças climáticas, - Cana mais flexível para respostas instantâneas, - Corte Filed: conhecido como "francês" ou "duplo" - PLASTICOVER	290,00	290,00
1	Palheta para sax Alto 2,0 (Caixa c/10) palheta muito fina e maior quantidade de cana na coluna vertebral, ou seja, no meio da palheta. Produzida na França com rigorosa qualidade e especificidade, a cana é cultivada também na França - VANDOREM	310,00	310,00



Guarani Musical

Instrumentos Musicais Ltda

CNPJ: 77.318.731/0001-04

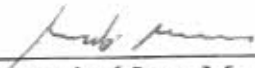
Guarani
musical



1	Bateria profissional PBSC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, bumbo de 20", 2 tons com pele hidraulica. Acompanha 1 Banco, 2 Pratos de 14" TWR-14 HH Pith: Grave-médio; Volume: Baixo-médio; Sustaim: Curto-médio; Controle de Frequências: Regular; Tipo de Prato: Hi hat; 1 PRATO 18" TWR-18 CR Pith: Grave Volume: Médio; Sustaim: Médio; Controle de Frequências: Regular Tipo de Prato: Crash E 1 PAR DE BAQUETAS. - ORION E RMV	3600,00	3600,00
30	Estante partitura desmontavel com as seguintes características: Estante retrátil para partituras, Material: Aço carbono e plástico de engenharia. Acabamento: Preto Epoxi; Altura mín: 0,55mt - máx: 1,20mt; Peso Líquido: 1,00 Kg. VECTOR	79,00	2370,00
1	Tuba em sib 4 pistos com as seguintes características: Tuba compacta com acabamento laqueado, afinação Sib, apresenta 4 pistos de ação frontal, campana com 375mm e calibre de 17mm de diâmetro. Acompanha estojo extra luxo. EAGLE	14800,00	14800,00
1	Sax Tenor com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável, Chaves Com regulagem de abertura, Parafusos Aço Inoxidável, Dimensão Fa# agudo Si b articulado, Recursos Porta Lira, Estojo (Case) Luxo, Acabamento (Finish) Laquer (laqueado) EAGLE	4600,00	4600,00
1	Sax Baritono com as seguintes características: Apoio de polegar Regulável, Campana Removível, Parafusos Aço Inoxidável, Dimensão Fa# agudo em Lá grave, Recursos Curva Superior Destacável, Estojo (Case) Super Luxo com rodas, Acabamento (Finish) Laquer (laqueado) EAGLE	19000,00	19000,00
VALOR TOTAL (R\$): Cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais			57395,00

Obs.: Orçamento Válido por 15 dias
Para pagamentos a vista

Medianeira, 06 de Dezembro de 2017


Guarani Musical Inst. Mus Ltda. CNPJ 77.318.731/0001-04



Guarani Musical
Instrumentos Musicais Ltda
CNPJ: 77.318.731/0001-04



000043

Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.

CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69

Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br

Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 02 de MARÇO de 2018

Cliente:	Prefeitura de Francisco Beltrão	ORÇAMENTO Nº: 101/2018
Endereço:		
Cidade:	Francisco Beltrão	Estado: PR
Contato:		

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	Tumbadora 80 cm x 12.1/2' com suporte	Gope	1	1947,00	1947,00
	Carrilhão 30 notas simples; escala sonora- c/ pedestal	Gope	1	339,00	339,00
	Agogô duplo pintado epoxi	Gope	1	73,00	73,00
	Triângulo aço cromado 8"/20 cm liga sonora	Gope	1	41,00	41,00
	Afuxé de plástico c/ gotas coloridas	Gope	1	113,00	113,00
	Saxofone alto em Eb (Mi bemol) Acabamento (Finish) Laqueado Apoio de polegar Regulável Campana Removível Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Extra Luxo	EAGLE AS-501	1	3243,00	3243,00
	Trompete em Bb (Si bemol) Acabamento (Finish) Laqueado Botões Perolizados Anel Fixo Na terceira pompa Calibre (ML) Ø 11,70 mm Campana Ø 124 mm Encaixes Alpaca Sistema Curva da terceira pompa removível Válvulas Em aço inoxidável Recursos Gatilho 1ª e 3ª pompa Estojo (Case) Extra Luxo	EAGLE TR-504	1	1117,00	1117,00
	Trombone de vara Bb (Si bemol) Acabamento (Finish) Laqueado Calibre (M) Ø 12,70 mm Campana Ø 203 mm Tubos Externos Alpaca Recursos Contrapeso de Campana Estojo (Case) Luxo	EAGLE TV-600	1	1472,00	1472,00

SAFIRA SOM
DOUGLAS CEZAR BENETTI

Violino 4/4 envernizado Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular Espelho Ébano	EAGLE VE-441	3	649,00	1947,00
Viola de arco 4/4 envernizado Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira Octogonal com "Olho Paris" Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Espelho Ébano	EAGLE VA-150	2	845,00	1690,00
Palheta p/ saxofone tenor 1,5(cabrac/05) palheta de cana revestida com resistencia as mudancas climaticas, cana mais flexivel para respostas instantanias, corte filed: conhecido como "frances" ou duplo".	1,5 plastcover	1	317,00	317,00
Palheta p/ saxofone alto 2,0 (cabrac/10) palheta muito fina e maior qualidade de cana na coluna vertebral, ou seja, no meio da palheta. Produzida na França com rigorosa qualidade e especificidade, a cana e cultivada tambem na frança.	2,0 vandorem	1	345,00	345,00
BATERIA PROFISSIONAL PBSC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, bumbo de 20", 2 tons com pele hidraulica. Acompanha 1 banco, 2 pratos de 14" TWR-14 HH pith; grave-medio; volume; baixo-medio, curto medio; controle de frequencias: regulas; tipo de prato: hit hat; grave 1 prato 18" TWR-18 CR pith; medio; controle de frequencias: regular tipo de prato; crash e 1 par de baquetas.	RMV+ORION	1	3415,00	3415,00



SAFIRA SOM
DOUGLAS CEZAR BENETTI

— Estante partitura desmontavel com as seguintes características: estante retratil para partituras, material 2/3/2018 aço carbono e plastico de engenharia. Acabamento: preto epoxi; altura min: 0,55mt- max; 1,20mt; peso liquido :1.00ka.	OS-250/ VECTOR	30	75,00	2250,00
— Tuba em sib 4 pistos com as seguintes características: tuba compacta com acabamento laqueado, afinação sib, apresenta 4 pistos de ação frontal, campana com 375mm e calibre de 17mm de diametro. Acompanha estojo extra luxo	IZ-6374 DOLPHIM	1	14605,00	14605,00
— Saxofone tenor Bb (Si bemol) laqueado Apoio de polegar Regulável Chaves Com regulagem de abertura Parafusos Aço Inoxidável Dimensão Fa# agudo Si b articulado Recursos Porta Lira Estojo (Case) Luxo Acabamento (Finish) Laquer (laqueado)	ST-503 EAGLE	1	4548,00	4548,00
X Violao nylon Acústico, tampo: spruce, faixa e fundo: sapelle braço: okoume com tensor bi-direcional escala; rosewood; tarraxas; classicas niqueladas 3+3, acabamento; brilhante (p/ cor n) p/cor ns)	GIANNINI GN 17SPC	8	601,00	4808,00
X Acordeon baixos 80 registros 07 teclas 37 teclas tipo piano voz 3ª de voz estojo (case) extra luxo com puxador e roda.	EAGLE	2	4474,00	8948,00
X Amplificador para teclado Potência: 100 watts RMS - 01 Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) - 01 Falante de 12" - Tweeter piezo elétrico de 150 Watts RMS - Saída de linha para ligação em mesa de som (Mixer) - Saída para caixa externa - Revestimento em courvin especial preto - Peso: 25 Kg - Dimensões: 340x460x340 mm	RX 100 METEORO	1	2042,00	2042,00

DOUGLAS CEZAR BENETTI

<p>Piano digital nº de teclas 88. aço das teclas; tri-sensor Scalet Hammer Action Keyboard II. Acabamento: textura que simula ebano e marfim sensibilidade: 3 níveis , off timbres Polifonia max) 128 nº de timbres inteligados: 18 timbres Inteligaods: grand piano 1, elecplano 2, FM E. piano, 60's E. piano, Harpsichord, morden, classic, mellow, grand piano. Organ, jazz organ, elec organ 1 bass (lower) fonte sonora: multi-dimensional morphing AIR timbres de piano. layer; (excluindo timbres graves) Split (somente timbres graves de baixo alcance) simulador*1 resposta do martelo ressonancia do abafador; ruído do abafador (On/Off) efeitos digitais reverb: 4 chorus; 4 brilliance (-3~0~3) DSP (pre-definido para alguns timbres, canções biblioteca: 60 canções song expansion (canções de usuário)*2: 10 canções (max.) ate aprox. 90 kb/ canções outros recursos função lição; part ON/OFF seleção. gravador midi: grand piano.</p>	CASIO PRIVIA PX 160	1	3482,00	3482,00
--	------------------------	---	---------	---------

0.00
TOTAL 56742,00

Validade do Orçamento: 10 Dias

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: Imediata ou até 30 Dias

Observações:

Douglas Cezar Benetti
Sócio / Proprietário

Timoteo Kupper
Vendedor (a)

Qualquer dúvida entre em contato.

☎ 05.401.626/0001-23

**DOUGLAS CEZAR
BENETTI & CIA. LTDA.**

Av. J. J. Assis Cavalcante, 070
Sala 02 - Centro - CEP: 35071-400
Francisco Buarque - Paraná

SAFIRA SOM
DOUGLAS CEZAR BENETTI



GUEDES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

TELEFONE (45) 3039-2303
ENDEREÇO RUA FAGUNDES VARELA, 2188
E-mail: ksliago@hotmail.com
CNPJ: 82.477.654/0001-75
INSC. ESTADUAL: 410.149.7700

Informações sobre o Cliente:
Razão Social / Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Endereço:
CNPJ/CPF:
Telefone:
Observação:
Cep:
Inscr. Estadual:
E-mail:

Informações sobre o ORÇAMENTO - Nº 2644
Indústria: GUEDES INSTRUMENTOS
Condição de Pagto: À Vista
Tabela de Preço: ORÇAMENTOS
Tipo de Frete:
Data de Emissão: 03/03/2018

Informações sobre o Transporte:
Transportadora:

Item	Cód.	Produto	Marca	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total c/ Imp.
1		TUMBADORA 80 CM COM SUPORTE	IZZO	1	1	R\$ 2.045,00	R\$ 2.045,00
2		CARRILHÃO SIMPLES COM PEDESTAL	GOPE	1	1	R\$ 391,00	R\$ 391,00
3		AGOGO DUPLO	GOPE	1	1	R\$ 77,50	R\$ 77,50
5		TRIANGULO EM AÇO	GOPE	1	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
6		AFUXE DE PLASTICO	GOPE	1	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
7		SAXOFONE ALTO EM MIB	EAGLE	1	1	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
8		TROMPETE EM SIB LAQUEADO	EAGLE	1	1	R\$ 1.217,00	R\$ 1.217,00
9		TROMBONE DE VARA Bb	EAGLE	1	1	R\$ 1.648,00	R\$ 1.648,00
10		VIOLINO 4/4 ENVERNIZADO	EAGLE	1	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00
11		VIOLA DE ARCO 4/4	EAGLE	1	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
12		PALHETA PARA SAX TENOR 1,5	EAGLE	1	1	R\$ 326,00	R\$ 326,00
13		PALHETA PARA SAX ALTO 2,0	EAGLE	1	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
14		BATERIA PROFESSIONAL BUMBO 20" 2 TONS	RMV	1	1	R\$ 3.582,50	R\$ 3.582,50
15		ESTANTE DE PARTITURA	VECTOR	30	30	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00
16		TUBA EM Bb 4 PISTOS	DOLPHIN	1	1	R\$ 15.480,00	R\$ 15.480,00
17		SAX TENOR Bb	EAGLE	1	1	R\$ 4.618,00	R\$ 4.618,00

000047
[Handwritten Signature]

18	X	VIOLÃO NYLON ACUSTICO	MENPHIS	8	8	R\$ 645,00	R\$ 5.160,00
19	X	ACORDEON 80 BAIXOS	EAGLE	2	2	R\$ 4.697,00	R\$ 9.394,00
20	X	AMPLIFICADOR PARA TECLADO 100WTS RMS	METEORO	1	1	R\$ 2.184,00	R\$ 2.184,00
21	X	PIANO DIGITAL COM 88 TECLAS	CASIO	1	1	R\$ 3.621,00	R\$ 3.621,00

Qtde. Produtos	57	Frete	0	Total Final R\$	R\$ 57.657,00
----------------	----	-------	---	-----------------	---------------

Observação:



COMPRADOR

VENDAS

Prezado cliente, valores sujeitos a alterações sem aviso prévio.

82.477.654/0001-75
QUEISSER INSTRUMENTOS
MUSICALS LTDA - ME
 Rua Fagundes Varela, 2168
 Coqueiral - CEP 85807-480
 Cascavel - Paraná

ORÇAMENTO

000049

Razão Social: MAURY SCOTTI ELETRONICA - ME					
CNPJ: 00.417.963/0001-95			Município: FRANCISCO BELTRÃO		
Endereço: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO 191, CENTRO CEP 85601-000					
Telefone: (46) 3524 1501			Validade da proposta: 15 DIAS		
Forma de pagamento: à vista			Prazo de entrega: No ato da compra		
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Tumbadora 80 cm x 12.1/2" com suporte	01	01	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00
	Carrilhão 30 notas simples; escala sonora – c/ pedestal	01	01	R\$ 346,00	R\$ 346,00
	Agogô duplo	01	01	R\$ 82,50	R\$ 82,50
	Triângulo aço	01	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
	Afuxe	01	01	R\$ 124,00	R\$ 124,00
	Saxofone alto	01	01	R\$ 3412,00	R\$ 3412,00
	Trompete acabamento finish	01	01	R\$ 1132,00	R\$ 1132,00
	Trombone laqueado	01	01	R\$ 1503,00	R\$ 1503,00
	Violino 4/4	03	03	R\$ 659,00	R\$ 1977,00
	Viola 4/4	02	02	R\$ 862,00	R\$ 1724,00
	Palheta para Sax tenor	01	01	R\$ 326,00	R\$ 326,00
	Palheta para sax alto 2	01	01	R\$ 348,50	R\$ 348,50
	Bateria profissional	01	01	R\$ 3422,00	R\$ 3422,00
	Estante de partitura	30	30	R\$ 79,50	R\$ 2385,00
	Tuba em sib	01	01	R\$ 14809,00	R\$ 14809,00
	Saxofone tenor	01	01	R\$ 4601,00	R\$ 4601,00

				000050
X	Violão nylon	08	08	R\$ 645,00 R\$ 5160,00
X	Acordeon 80 baixos	02	02	R\$ 5145,00 R\$ 10290,00
X	Cubo para teclado	01	01	R\$ 2348,00 R\$ 2348,00
X	Piano digital 88 teclas	01	01	R\$ 3830,00 R\$ 3830,00
Total Geral				R\$ 59.849,00

Francisco Beltrão 17 de Março de 2018

00.417.963/0001-95

MAURY SCOTTI

ELETRÔNICA ME

R. João Assis Cavalheiro, 191

Centro - CEP 85601-000

Francisco Beltrão - Paraná





PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	081/2018
DATA DO PROCESSO:	20/04/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 50.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1301: Renascimento e democratização cultural – Código 70: Manter atividades do Dpto de Cultura

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3291 EA	07.005	13.392.1301.2054	3.3.90.30.29.00	1120	0,00
3341 EA			4.4.90.52.26.00	1120	0,00

Obs: Saldo orçamentário: 19/04/2018

O saldo será suplementado no momento das requisições de compra.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

CONVÊNIO Nº 005/2017 - SEEC

Francisco Beltrão, 19 de abril 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



Município de Francisco Beltrão - 2018
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 19/04/2018

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
005 - Departamento de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
13.302.1301.2054 - Manter Atividades do Departamento de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00291 - E 01120 100503990101 SEEC - CV 052017 - BANDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00341 - E 01120 100503990101 SEEC - CV 052017 - BANDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício anterior

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/04/2018

Fonte de recurso entre: 01120 e 01120

000052



PARECER JURÍDICO N.º 0453/2018

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Cultura pretende a aquisição de instrumentos musicais necessários para a composição da Banda Municipal, mediante convênio firmado com a Secretaria Estadual da Cultura, ao custo máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Convênio nº 005/2017-SEEC, Plano de Trabalho, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- (a) **Exigências Satisfeitas:**
 - (i) **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);*
 - (ii) **Tipo de Licitação:** *menor preço global por item;*

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida conforme o padrão requisitado nos últimos anos, além de corresponder ao Plano de Trabalho reportado no convênio;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Douglas Cezar Benetti e Cia LTDA, Guedes Instrumentos Musicais LTDA – ME e Maury Scotti Electronica – ME, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de instrumentos musicais necessários para a composição da Banda Municipal, mediante convênio firmado com a Secretaria Estadual da Cultura, ao custo máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, exigidos pela Lei n.º

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



Vossa - 54

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2018.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 166/2018

Termo de Referência

000055

Educação

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
166	Aquisição de Material	20/04/2018	20
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
475624-0	MARIA VONE DA SILVA	318/2018	319
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
26	Departamento de Cultura	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome		Local	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	180 Dias	

Descrição:
Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001	060636	TUMBADORA 80 CMX12 1/2 COM SUPORTE	UN	1,00	1.754,00	1.754,00
	060637	CORRILHÃO 30 NOTAS SIMPLES; ESCALA SONORA COM PEDESTAL	UN	1,00	305,00	305,00
	060638	AGOGÔ DUPLO PINTADO EPDXI.	UN	1,00	63,00	63,00
	060639	TRINGULO AÇO CROMADO 8/ 20CM LIGA SONORA.	UN	1,00	33,95	33,95
	060640	AFUXÊ DE PLASTICO COM GOTAS COLORIDAS.	UN	1,00	101,85	101,85
	060641	SAXOFONE ALTO EM EB (MI BEMOL), APOIO ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CAMPANA REMOVÍVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES FA# AGUDO SI B ARTICULADO, RECURSOS PORTA LIRA, ESTOJO (CASE) LUXO, ACABAMENTO (FINISH) LAQUER (LAQUEADO).	UN	1,00	2.895,00	2.895,00
	060642	TROMPETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, BOTONS PERSONALIZADOS, ANEL FIXO NA TERCEIRA POMPA, CALIBRE (ML) Ø 11,70MM, ENCAIXES ALPACA, SISTEMA CURVA DA TERCEIRA POMPA REMOVÍVEL, VALVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RECURSOS GATILHO 1º E 3º POMPA, ESTOJO (CASE) EXTRA LUXO.	UN	1,00	1.006,00	1.006,00
	060643	TROMBONE DE VARA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, CALIBRE (M) Ø 12,70 MM, CAMPANA Ø 203 MM, TUBOS EXTERNOS ALPACA, RECURSOS CANTRAPESO DE CAMPANA, ESTOJO (CASE) LUXO.	UN	1,00	1.326,80	1.326,80
	060644	VIOLINO 4/4 COM ESTOJO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMPO (TOP) ABERTO (SPRUCE), LATERAL E FUNDO (BACK & SIDE) MAPLE, BRAÇO (NECK) MAPLE, ESTANDARTE BOXWOOD, CRAVELHAS BOXWOOD, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, QUEIXEIRA BOXWOOD, ACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO, ARCO MADEIRA COM OLHO PARIS E CRINA ANIMAL, GENUÍNA, ESTOJO TÉRMICO (THERMAL CASE) EXTRA LUXO RETANGULAR, ESPELHO ÉBANO.	UN	3,00	584,00	1.752,00
	060645	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR 1,5(CAIXA C/05) PALHETA DE CANA REVESTIDA COM RESISTENCIA AS MUDANÇAS CLIMATICAS, CANA MAIS FLEXÍVEL PARA RESPOSTAS INSTANTÂNEAS, CORTE FILED: CONHECIDO COMO "FRACES" OU DUPLO.	UN	1,00	275,00	275,00
	060646	PALHETA P/ SAXOFONE ALTO 2.0 (CAIXA C/10) PALHETA MUITO FINA E MAIOR 01 UNID QUALIDADE DE CANA NA COLUNA VERTEBRAL, OU SEJA, NO MEIO DA PALHETA. PRODUZIDA NA FRANÇA COM RIGOROSA QUALIDADE E ESPECIFICIDADE, A CANA É CULTIVA TAMBEM NA FRANÇA.	UN	1,00	300,00	300,00
	060647	BATERIA PROFISSIONAL PBSC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, BUMBO DE 20", 2 TONS COM PELE HIDRAULICA, ACOMPANHA UM 1 BANCO, 2 PRATO DE 14" TWR — 14 HH PITH: GRAVE — MÉDIO; VOLUME: BAIXO-MÉDIO; SUSTAIN: CURTO-MÉDIO; CONTROLE DE FREQUÊNCIAS: REGULAR; TIPO DE PRATO: HI HAT; 1 PARTO 18" TWR-18 CR PITH: GRAVE VOLUME MÉDIO, E 1 PAR DE BAQUETAS.	UN	1,00	2.969,40	2.969,40
	060648	ESTANTE PARTITURA DESMOTÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTANTE RETRATIL PARA PARTITURAS, MATERIAL 2/3/2018 AÇO CARBONO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO PRETO EPDXI; ALTURA MÍNIMA: 0,55mt- MAX: 1,20mt; PESO LÍQUIDO: 1,00 kg	UN	30,00	65,00	1.950,00
	060649	TUBA EM SIB 4 PISTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBA COMPACTA COM ACABAMENTO LAQUEADO, AFINAÇÃO SIB, APRESENTA 4 PISTOS DE AÇÃO FRONTAL, CAMPANA COM 375MM E CALIBRE DE 17MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHA ESTOJO EXTRA LUXO.	UN	1,00	12.700,00	12.700,00
	060650	SAXOFONE TENOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL,	UN	1,00	4.060,00	4.060,00

**Município de Francisco Beltrão**

000056

Solicitação 166/2018**Termo de Referência**

				Página: 2	
	DIMENSÕES FAIXA AGUDO SI B ARTICULADO, RECURSOS PORTA LIRA, ESTOJO (CASE) LUXO, ACABAMENTO (FINISH) LAQUER (LAQUEADO).				
060651	VIOLÃO NYLON ACÚSTICO, TAMPO: SPRUCE, FAIXA E FUNDO: SAPELLE BRAÇO: OKOUME COM TENSOR BIDIRECIONAL ESCALA: ROSEWOOD; TARRAXAS. CLASSICAS NIQUELADAS 3+3. ACABAMENTO BRILHANTE (PICOR N) PICOR NS).	UN	8,00	538,00	4.288,00
060652	ACORDEON BAIXOS 80 REGISTROS 07 TECLAS 37 TECLAS TIPO PIANO VOZ 3º DE VOZ ESTOJO (CASE) EXTRA LUXO COM PUXADOR E RODA.	UN	2,00	3.994,00	7.988,00
060653	AMPLIFICADOR PARA TECLADO POTÊNCIA: 100 WATTS RMS — 01 ENTRADA/ CONEXÃO PARA TECLADO COM SENSIBILIDADE DE 100MV (ALTA IMPEDÂNCIA) — "HI" E "LOW" (BAIXA IMPEDÂNCIA). -01 FALANTE DE 12" — TWEETER PIEZO ELÉTRICO DE 150 WATTS RMS, SAÍDA DE LINHA PARA LIGAÇÃO EM MESA DE SOM (MIXER), SAÍDA PARA CAIXA EXTERNA — REVESTIMENTO EM COURVIN ESPECIAL-PRETO, PESO 25 KG- DIMENSÕES 340X460X340MM.	UN	1,00	1.823,00	1.823,00
060654	PIANO DIGITAL N° DE TECLAS88. AÇÃO DAS TECLAS: TRI SENSOR SCALET HAMMER ACTION KEYBOARD II. ACABAMENTO TEXTURA. QUE SIMULA ABANO E MARFIM SENSIBILIDADE: 3 NÍVEIS. OFF TIMBRESPOLIFONIA MAX 128 N° DE TIMBRES INTELIGADOS: 18 TIMBRES + INTELIGADOS GRANDE PIANO 1, ELECPIANO 2. FM E PIANO, 80'S E PIANO. HARPSICHORD. MORDEN. CLASSIC, MELOW, GRAND PIANO ORLGAN, JAZZ ORGAN 1 BASS(LOWER) FONTE SONORA MULTI DIMENSIONAL MORPHING AIR TIMBRES DE PIANO. LAYER. (EXCLUINDO TIMBRES GRAVES) SPLIT (SOMENTE TIMBRES GRAVES DE BAIXO ALCANCE) SIMULADOR * 1 RESPOSTA DO MARTELO RESSONANCIA DO ABAFADOR. RUÍDO DO ABAFADOR (ON/OFF) EFEITOS DIGITAISREBERB. 4 CHÓRUS: 4 BRILLIANCE (-3-0-3) DSP (PRÉ- DEFINIDO PARA ALGUNS TIMBRES. CANÇÕESBIBLIOTECA: 80 CANÇÕES SONG EXPANSION (CANÇÕES DE USÁRIO) *2: 10 CANÇÕES(MAX) ATÉ APROX. 90 KB/CANÇÕES OUTROS RECURSOS FUNÇÃO LIÇÃO PART ON/OFF SELEÇÃO GRAVADOR MIDI. GRAND PIANO.	UN	1,00	2.901,00	2.901,00
060655	VIOLA DE ARCO 4/4 ENVERNIZADO TAMPO(TOP) ABERTO (SPRUCE) LATERAL E FUNDO (BACK & SIDE) MAPLE TRABALHO BRAÇO (NECK) MAPLE TRABALADO BRAÇO (NECK) MAPLE ESTANDARTE BOXWOOD CRAVELHAS BOXWOOD MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS QUEIXEIRA BOXWOOD ACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO ARCO PROFISSIONAL DE MADEIRA OCTOGONAL COM "OLHO PARIS" ESTOJO TÉRMICO (TERMAL CASE) EXTRA LUXO ESPELHO ÉBANO	UN	2,00	754,00	1.508,00
				TOTAL	50.000,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 81/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de maio de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de maio de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3523-4441.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 08 de maio de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.



- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **08 de maio de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.



- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.10, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 11.2 A proposta deverá conter:



- 11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 11.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.2.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.2.5 especificação do produto e marca;
 - 11.2.6 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
 - 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00).
 - 11.2.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.2.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a executibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



- 12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante



obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado,** via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; e prova de registro na Junta Comercial ou cartório (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condições. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.



- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
 - 13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall’Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;



15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos



Recursos do Convênio nº 005/2017 - SEEC. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3291 EA	07.005	13.392.1301.2054	3.3.90.30.29.00	1120
3341 EA			4.4.90.52.26.00	1120

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**,



contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo



Pregoeiro.

- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o



afastamento de qualquer licitante.

23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60636	TUMBADORA 80 CMX12. 1/2 COM SUPORTE	1,00	UN	1.754,00	1.754,00
2	60637	CORRILHÃO 30 NOTAS SIMPLES; ESCALA SONORA COM PEDESTAL	1,00	UN	305,00	305,00
3	60638	AGOGÔ DUPLO PINTADO EPDXI.	1,00	UN	63,00	63,00
4	60639	TRINGULO AÇO CROMADO 8/ 20CM LIGA SONORA.	1,00	UN	33,95	33,95
5	60640	AFUXÉ DE PLASTICO COM GOTAS COLORIDAS.	1,00	UN	101,85	101,85
6	60641	SAXOFONE ALTO EM EB (MI BEMOL), APOIO ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CAMPANA REMOVÍVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES FA# AGUDO SI B ARTICULADO, RECURSOS PORTA LIRA, ESTOJO (CASE) LUXO, ACABAMENTO (FINISH) LAQUER (LAQUEADO).	1,00	UN	2.895,00	2.895,00
7	60642	TROMPETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, BOTONS PERSONALIZADOS, ANEL FIXO NA TERCEIRA POMPA, CALIBRE(ML) Ø 11,70MM, ENCAIXES ALPACA, SISTEMA CURVA DA TERCEIRA POMPA REMOVÍVEL, VALVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RECURSOS GATILHO 1º E 3º POMPA, ESTOJO (CASE) EXTRA LUXO.	1,00	UN	1.006,00	1.006,00
8	60643	TROMBONE DE VARA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO (FINISH) LAQUEADO, CALIBRE (M) 0 12,70 MM, CAMPANA 0 203 MM, TUBOS EXTERNOS ALPACA, RECURSOS CANTRAPESO DE CAMPANA, ESTOJO (CASE) LUXO.	1,00	UN	1.326,80	1.326,80



9	60644	VIOLINO 4/4 COM ESTOJO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMPO (TOP) ABERTO(SPRUCE), LATERAL E FUNDO (BACK & SIDE) MAPLE, BRAÇO(NECK) MAPLE, ESTANDARTE BOXWOOD, CRAVELHAS BOXWOOD, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, QUEIXEIRA BOXWOOD, ACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO, ARCO MADEIRA COM OLHO PARIS E CRINA ANIMAL, GENUÍNA, ESTOJO TÉRMICO (THERMAL CASE) EXTRA LUXO RETANGULAR, ESPELHO ÉBANO.	3,00	UN	584,00	1.752,00
10	60645	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR 1,5(CAIXA C/05) PALHETA DE CANA REVESTIDA COM RESISTÊNCIA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CANA MAIS FLEXÍVEL PARA RESPOSTAS INSTANTÂNEAS, CORTE FILED: CONHECIDO COMO "FRACES" OU DUPLO".	1,00	UN	275,00	275,00
11	60646	PALHETA P/ SAXOFONE ALTO 2,0 (CAIXA C/10) PALHETA MUITO FINA E MAIOR 01 UNID QUALIDADE DE CANA NA COLUNA VERTEBRAL, OU SEJA, NO MEIO DA PALHETA. PRODUZIDA NA FRANÇA COM RIGOROSA QUALIDADE E ESPECIFICIDADE, A CANA É CULTIVADA TAMBÉM NA FRANÇA.	1,00	UN	300,00	300,00
12	60647	BATERIA PROFISSIONAL PBSC-20972 BATERIA LIMITED SERIE CROSS ROAD ZEBRADO COM RACK, BUMBO DE 20", 2 TONS COM PELE HIDRAULICA. ACOMPANHA UM 1 BANCO, 2 PRATO DE 14" TWR — 14 HH PITH: GRAVE — MÉDIO; VOLUME: BAIXO-MÉDIO; SUSTAIN: CURTO-MÉDIO; CONTROLE DE FREQUÊNCIAS: REGULAR; TIPO DE PRATO: HI HAT; 1 PRATO 18" TWR-18 CR PITH: GRAVE VOLUME MÉDIO, E 1 PAR DE BAQUETAS.	1,00	UN	2.969,40	2.969,40
13	60648	ESTANTE PARTITURA DESMOTÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTANTE RETRATIL PARA PARTITURAS, MATERIAL 2/3/2018 AÇO CARBONO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. ACABAMENTO PRETO EPDXI; ALTURA MÍNIMA:0,55mt-MAX;1,20mt; PESO LÍQUIDO: 1.00 kg	30,00	UN	65,00	1.950,00
14	60649	TUBA EM SIB 4 PISTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBA COMPACTA COM ACABAMENTO LAQUEADO, AFINAÇÃO SIB, APRESENTA 4 PISTOS DE AÇÃO FRONTAL, CAMPANA COM 375MM E CALIBRE DE 17MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA ESTOJO EXTRA LUXO.	1,00	UN	12.700,00	12.700,00
15	60650	SAXOFONE TENOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES FA# AGUDO SI B ARTICULADO, RECURSOS PORTA LIRA, ESTOJO (CASE) LUXO, ACABAMENTO (FINISH) LAQUER (LAQUEADO).	1,00	UN	4.060,00	4.060,00



16	60651	VIOLÃO NYLON ACÚSTICO, TAMPO: SPRUCE, FAIXA E FUNDO: SAPELLE BRAÇO: OKOUME COM TENSOR BIDIRECIONAL ESCALA: ROSEWOOD; TARRAXAS; CLASSICAS NIQUELADAS 3+3, ACABAMENTO BRILHANTE (P/COR N) P/COR NS).	8,00	UN	536,00	4.288,00
17	60652	ACORDEON BAIXOS 80 REGISTROS 07 TECLAS 37 TECLAS TIPO PIANO VOZ 3° DE VOZ ESTOJO (CASE) EXTRA LUXO COM PUXADOR E RODA.	2,00	UN	3.994,00	7.988,00
18	60653	AMPLIFICADOR PARA TECLADO POTÊNCIA: 100 WATTS RMS — 01 ENTRADA/ CONEXÃO PARA TECLADO COM SENSIBILIDADE DE 100MV (ALTA IMPEDÂNCIA) — "HI" E "LOW" (BAIXA IMPEDÂNCIA), -01 FALANTE DE 12" — TWEETER PIEZO ELÉTRICO DE 150 WATTS RMS, SAIDA DE LINHA PARA LIGAÇÃO EM MESA DE SOM (MIXER), SAÍDA PARA CAIXA EXTERNA — REVESTIMENTO EM COURVIN ESPECIAL-PRETO, PESO 25 KG-DIMENSÕES 340X460X340MM.	1,00	UN	1.823,00	1.823,00
19	60654	PIANO DIGITAL N° DE TECLAS 88. AÇÃO DAS TECLAS; TRI SENSOR SCALET HAMMER ACTION KEYBOARD II. ACABAMENTO: TEXTURA QUE SIMULA ABANO E MARFIN SENSIBILIDADE: 3 NÍVEIS, OFF TIMBRESPOLIFONIA MAX) 128 N° DE TIMBRES INTELIGADOS: 18 TIMBRES • INTELIGADOS: GRANDE PIANO 1, ELECPIANO 2, FM E. PIANO, 60'S E. PIANO, HARPSICHORD, MORDEN, CLASSIC, MELOW, GRAND PIANO. ORLGAN, JAZZ ORGAN 1 BASS(LOWER) FONTE SONORA: MULTI DIMENSIONAL MORPHING AIR TIMBRES DE PIANO. LAYER;(EXCLUINDO TIMBRES GRAVES) SPLIT (SOMENTE TIMBRES GRAVES DE BAIXO ALCANCE) SIMULADOR * 1 RESPOSTA DO MARTELO RESSONANCIA DO ABAFADOR; RUIDO DO ABAFADOR (ON/OFF) EFEITOS DIGITAISREBERB: 4 CHORUS; 4 BRILLIANCE (-3-0-3) DSP (PRÉ- DEFINIDO PARA ALGUNS TIMBRES, CANÇÕESBIBLIOTECA: 60 CANÇÕES SONG EXPANSION (CANÇÕES DE USÁRIO) *2: 10 CANÇÕES(MAX.) ATÉ APROX. 90 KB/CANÇÕES OUTROS RECURSOS FUNÇÃO LIÇÃO PART ON/OFF SELEÇÃO. GRAVADOR MIDI: GRAND PIANO.	1,00	UN	2.901,00	2.901,00
20	60655	VIOLA DE ARCO 4/4 ENVERNIZADO TAMPO(TOP) ABERTO (SPRUCE) LATERAL E FUNDO (BACK & SIDE) MAPLE TRABALHO BRAÇO (NECK) MAPLE TRABALADO BRAÇO (NECK) MAPLE ESTANDARTE BOXWOOD CRAVELHAS BOXWOO MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS QUEIXEIRA BOXWOOD ACABAMENTO (FINISH) ENVERNIZADO ARCO PROFISSIONAL DE MADEIRA OCTOGONAL COM "OLHO PARIS" ESTOJO	2,00	UN	754,00	1.508,00



	TÉRMICO (TERMAL CASE) EXTRA LUXO ESPELHO ÉBANO.				
--	--	--	--	--	--

- 1.2. Os descritivos/especificações dos itens constantes do ANEXO I são Referentes ao Convênio nº 005/2017 - SEEC, da Secretaria de Estado da Cultura, não sendo possível alteração nos descritivos aprovados.
- 1.3. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

II – DO PROSPECTO:

- 2.1. **PROSPECTO: A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar a pregoeira sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do email: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexado junto ao COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS de TODOS os equipamentos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.**

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Os equipamentos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **em uma única parcela (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, no município de Francisco Beltrão.
- 3.2. **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 3.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. **Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
- 4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2018.

SOLICITANTE

Maria Ivonete Silva

Diretora do Departamento de Cultura

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade		...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
..... nº C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
..... nº C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 81/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 81/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SETIMO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **81/2018** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3291 EA	07.005	13.392.1301.2054	3.3.90.30.29.00	1120
3341 EA			4.4.90.52.26.00	1120

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **em uma única parcela (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, no município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulcência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **81/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	81		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	319		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700513392130120543390302900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50.000,00		
Data de Lançamento do Edital	20/04/2018		
Data da Abertura das Propostas	08/05/2018	Data Registro	<input type="text"/>
NOVA Data da Abertura das Propostas	<input type="text"/>	Data Registro	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>		
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>			

CPF: 6002189963 (Logout)

Flórida**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018

Tomada de Preços Nº 5/2018

Objeto: Execução da Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no Município de Flórida

Valor: R\$ 295.490,57 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Flórida Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida/PR.

Recebimento das Propostas: até 11 de maio de 2018.

Abertura das Propostas: 11 de maio de 2018 às 09h00min.

Informações Adicionais (44) 3257-1212 (Setor de Licitações) ou pelo e-mail licitacao@florida.pr.gov.br

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

39194/2018

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018 - REPUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo: 8.144/2018.

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha), Jardim Bela Vista de Itaipu, Vila São Sebastião e acesso ao DEPOM (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 450046598 em parceria Itaipu Binacional com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **28 de maio de 2018, às 9 horas**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro. Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cline@pmfipr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o conhecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2018.

Guilberto Monteiro Basso
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 053/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestação dos serviços de interligação de redes locais privadas corporativas (isoladas da internet) através de portas ethernet e roteamento sob plataforma IP/MPLS com conectividade totalmente disponibilizada através de fibras ópticas entre as dependências (locais indistintos) da PMFI (FITH - Fiber To The Home), possibilitando o tráfego de dados, voz e imagem, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 09 de maio de 2018, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail licitacoes@pmfipr.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 054/2018

OBJETO: Aquisição de Uniformes Diversos, para ser utilizado por servidores que executam os serviços de manutenção dos Próprios Públicos, serviços de pavimentação urbana em diversas ruas (Operação Japa Buzaco) nos serviços de construção de trechos em concreto na manutenção das galerias de água pluviais (Boca de Lobo) e Fiscalização de Recape de Asfalto e Obras de Pavimentação, pela Secretaria Municipal de Obras, neste exercício de 2018, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 10 de MAIO de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br com o Nº de ID 716618. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail licitacoes@pmfipr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de Abril de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração

39385/2018

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de maio de 2018**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

NÁDIA DALL'AGNOLI

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de poda, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de maio de 2018**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, sabonão, lixerap, panos e estopos para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de maio de 2018**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NÁDIA DALL'AGNOLI

Pregoeira

39423/2018

Guaraniaçu**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços especializados na elaboração de projeto básico do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), neste município junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), valor máximo de R\$ 18.000,00. Abertura na data de 10.05.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abílio de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-PR. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniaçu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail compras@guaraniaçu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 20 de Abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

39608/2018

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE PEROLA DO OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.204.290/0001-89...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018, referente à contratação da empresa para aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial...

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, para o Departamento de Agricultura do município de Perola do Oeste/PR...

Perola do Oeste/PR, 23 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, para o Departamento de Agricultura do município de Perola do Oeste/PR...

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, para o Departamento de Agricultura do município de Perola do Oeste/PR...

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE

PORTARIA Nº 18/2018. O Sr. Nilson Engels, Prefeito Municipal de Perola do Oeste, Estado do Paraná...

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, para o Departamento de Agricultura do município de Perola do Oeste/PR...

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - UASG 987565. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

Objeto: aquisição de equipamentos para utilização pela banda municipal. Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2018.

Edital em anexo à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000...

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - UASG 987565. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

Objeto: aquisição de equipamentos para utilização pela banda municipal. Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2018.

Edital em anexo à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000...

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - UASG 987565. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 40/2018. Homologa o resultado do Teste Seleção da Prefeitura Municipal de Vitorino para os cargos que especifica, conforme dispõe o Edital de Teste Seleção nº 001/2018.

RESOLUÇÃO Nº 14/2018. RESULTADO FINAL DO EDITAL DE TESTE SELETIVO para o cargo de Médico Clínico Geral IV, para cargo que especifica o Edital nº 001/2018.

Table with columns: Nome, Nº Inscrição, Nota, Classificação. Lists candidates for Médico Clínico Geral II and Médico Clínico Geral IV.

ERRATA. No processo de LICITAÇÃO na modalidade Condição nº 01/2018, onde se trata de Comprovação que a empresa possui maquinários e equipamentos rodoviários compatíveis...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER. Edital de Licitação nº 77/2018 INDELEGÁVEL. 9/2018. Paralelo Município de Vitorino...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2958 de 19 de março de 2013.

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação e Execução do Programa Mais Alfabetização...

Dirceu Antonio Russo
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Município de Enéas Marques

PORTARIA 3172/2018. SIMPLIA - Concede Licença para tratar de interesse particular a Servidora Municipal NILVA JUNG RODRIGUES.

RESOLUÇÃO Nº 14/2018. O Sr. Nilson Engels, Prefeito Municipal de Perola do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS. CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. EM 23 DE ABRIL DE 2018.

MARINA GALVAN
Chefe DE Recurso Humanos

ESTADO DO PARANÁ. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS. AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 198/2018. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018. Tipo de julgamento: Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia para Eleição do Membro do Conselho Fiscal. Considerando que o Art. 15 do Estatuto do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Francisco Beltrão...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL BELTRÃOENSE - COOHABEL. CNPJ nº 06.825.950/0001-50...

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ENCOTRARAM-SE NESTE TABELAÇÃO SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. PARA PROTESTO, OS TITULOS ABaixo DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS...

Vagas CIEE

Francisco Beltrão/PR Pedagogia a definir. 01 - Sexo: Feminino. Cursando: Pedagogia/Pedagogia EAD. Setor: Educação. Horário de Estágio: 12 às 18:00 ou 13 às 19:00. BA R\$ 750,00 e Auxílio-transporte R\$ 50,00.

02 - Sexo: Feminino. Cursando: Pedagogia/Pedagogia EAD. Setor: Educação. Horário de Estágio: 06:45 às 12:45. BA R\$ 550,00 e Auxílio-transporte R\$ 50,00.

03 - Sexo: Feminino. Cursando: Pedagogia/Pedagogia EAD. Setor: Educação (ter experiência). Horário de Estágio: 13 às 18:30. BA R\$ 556,13 e Auxílio-transporte R\$ 45,00.

03 - Sexo: Feminino. Cursando: Pedagogia/Pedagogia EAD. Setor: Educação (ter experiência). Horário de Estágio: 07 às 13:00. BA R\$ 600,00 e Auxílio-transporte R\$ 50,00.

Sistemas de informações. Áreas afins. 01 - Sexo: Masculino. Setor: Suporte do Software. Curso: Sistemas de Informação ou Áreas afins. Horário de Estágio: 6 horas a combinar. BA R\$ e Auxílio-transporte R\$

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CF4BB9A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086-18 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL Nº 086/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Maio a 01 de Junho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
34º	Suzane Kizdrzinski dos Santos	16/08/1984	40,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9ED6BA5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS ABRIL ANGELA MARIA PICININI OLEGINI
2018

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA PICININI OLEGINI**

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 063/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/PSS, em substituição à servidora em licença especial, matrícula 12441.

PRAZO: Pelo período de 04/04/2018 a 05/10/2018

SALÁRIO: R\$ 1.264,96 mensais. **CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 19/04/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42CE5AA6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_05_-_COMPLEMENTA_RESULTADO

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 005/2018

Divulga a complementação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 01/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

A complementação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TIPO DE ISENÇÃO
48700089	Francieli Schmitz Iapp	09/04/1983	Professor Rede Municipal/CMEI	DEFERIDO	Dosador de Medula
48700051	Silmara Teresinha Domanski	23/03/1992	Nutricionista	DEFERIDO	CADÚNICO

A presente complementação se faz necessária em virtude de equívoco formal da FAUEL ao não ter constado o deferimento dos pedidos de isenção dos referidos candidatos no Edital nº 003/2018.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24A841F5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 013/18

PORTARIA Nº 013/18

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	018/2018	3,0	Curitiba - PR
Silvio Junior Cintra de Araujo	685.628.889-15	019/2018	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5186E385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 081/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor

preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:1A1FB664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:AR21E2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, Intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:510BF935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para realização do transporte de animais positivos para tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 ANTONIO POPOSKI – CPF nº: 581.028.099-49, ITEM 01 R\$ 3,75.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:3F5703E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1025/2017 – Tomada de Preços nº 23/2017.

OBJETO: Execução da cobertura das mangueiras de animais localizadas no interior do parque de exposição Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo o fornecimento de mão de obra e material, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha de serviços, quantitativos e valores.

ADITIVO: De acordo com a informação subscrita pela área técnica (fl. 08), tendo em vista que a obra encontra-se integralmente executada e devido à necessidade de liquidação do recebimento definitivo e de providencial a tramitação final dos pagamentos o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TEXTO PRELIMINAR Nº. 01/2018